

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 554/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal;
- a Resolução ANVISA/MS RDG nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- a Resolução nº 250/07 -CIB/RS, de 05 de dezembro de 2007, que aprova o Regulamento Técnico que disciplina a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitária, e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos Serviços do Sistema de Vigilância do Estado do Rio Grande do Sul;
- a necessidade de revisar fluxos de credenciamento e implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no território gaúcho para agilizar os processos;
- a Resolução nº 346/13, de 12 agosto de 2013, que aprova a definição dos fluxos de credenciamento e implantação das Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Núcleos de Apoio à Saúde da Família para todos os municípios do Rio Grande do Sul;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), de Equipes de Saúde da Família (ESF), de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e de Equipes de Saúde Bucal (ESB) apresentados pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 554/13 - CIB / RS

Municípios Credenciados com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

(PAB VARIÁVEL) Mês de outubro/2013

mes de outubro/ 2013								
No	MUNICÍPIOS	Nº ACS Credenciado	Nº de ESF Credenciado	Nº de NASF Credenciado			Nº de ESF c/ Saúde Bucal Credenciado	
				Nasf I	Nasf II	Nasf III	Mod I	Mod II
1	Aceguá	11	1	0	0	0	1	0
2	Agudo	4	1	0	0	0	0	0
3	Alegrete	76	8	1	0	0	8	0
4	Barra do Ribeiro	21	3	0	0	0	0	0
5	Caçapava do Sul	40	5	1	0	0	2	0
6	Charqueadas	49	12	0	0	0	8	0
7	Esperança do Sul	8	1	0	0	1	2	0
8	Nova Bréscia	6	1	0	0	0	0	0
9	Novo Tiradentes	6	1	0	0	1	1	0
10	Pinto Bandeira	6	1	0	0	0	1	0
11	Porto Lucena	14	2	0	0	1	2	0
	TOTAL	241	36	2	0	3	25	0